

Estado da Guaiaba  
Câmara Municipal de Camalote

Lei nº 47

Autoriza o pagamento das despesas e viagens dos Vereadores e abre Crédito Especial.

À Câmara Municipal de Camalote:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial" para atender as despesas de transportes e passagens dos Vereadores que residem fora da cidade, nos dias de reuniões da Câmara.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial" de Cr \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas constantes no art. 1º da presente Lei, até o término de sua gestão.
- Art. 3º - O pagamento a que se refere o art. 1º desta Lei, será efetuado mediante apresentação de recibo assinado e selado de acordo com a lei em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Curvelo, 26 de novembro de 1964.

João Galvão Chaves  
Presidente

2º Secretário